



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

# TERMO DE REFERÊNCIA



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Arapiraca/Al, bem como nas rodovias e cidades que interligam Maceió-Arapiraca, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no presente Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 Justificativa**

2.1.1. Para conter a escalada da violência e a criminalidade em Alagoas através de políticas públicas voltadas para a prevenção e repressão. Assim, o Estado de Alagoas, por meio de um processo de cooperação e articulação intersetorial, de modo a fomentar o diálogo e a sensibilização da sociedade e promover a atuação qualificada e eficiente dos órgãos de segurança pública, apresenta uma excelente alternativa para controlar, a curto ou médio prazo, a criminalidade nas cidades de Arapiraca, Barra de São Miguel dos Campos, balneário da Praia do Francês no município de Marechal Deodoro, e ainda monitoramento na rodovia em pontos localizados nas cidades de Campo Alegre, São Miguel dos Campos e Marechal Deodoro com a implantação de um sistema de monitoramento de câmeras próximas aos locais de maiores focos de criminalidade e sistema de gestão inteligente de trânsito e identificação de veículos. O Sistema de videomonitoramento é uma ação estratégica no combate à criminalidade, pois permite monitorar, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos e em tempo real a segurança de diversos pontos da cidade, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade tendo em vista que forma um sistema cuja concepção busca atender os locais nos bairros de maior incidência de criminalidade, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, haja vista que em todos esses locais sugeridos para colocação de câmeras, existe um equipamento público, além do controle inteligente do trânsito e identificação de veículos por sistema integrado as bases de dados da polícia e DETRAN. Foram escolhidos os pontos de instalação, primeiro em razão do diálogo entre estado e municípios, para não haver



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

superposição de equipamentos, depois porque são eles, que ostentam os maiores índices de criminalidade no âmbito dos municípios. Desta forma irão trabalhar policiais civis, militares, bombeiros e guarda municipais em ações integradas, desenvolvendo atividades laborais nas cidades contempladas e região que hoje reúne mais de 400.000 (quatrocentos mil) habitantes que serão os beneficiários diretos da implementação deste projeto. O referido programa tem como foco a diminuição da violência e criminalidade, bem como fortalecer a atuação das instituições de segurança pública, ampliando a presença do estado e municípios em territórios vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos.

2.1.2. A aplicação dos recursos da presente proposta vem ao encontro dos interesses recíprocos do Município e do Governo Estadual. O primeiro, por entender que a participação da esfera municipal na temática segurança pública é necessária diante da atual perspectiva de encaminhamento de soluções para os problemas de segurança havidos no território municipal e a população necessita e espera uma ação mais efetiva da administração municipal nessa temática. O segundo, por ser o caminho para a implementação efetiva do novo paradigma da segurança pública, através de sistemas inteligentes de segurança e com ações preventivas articuladas com os demais entes federados. Com a implantação do Sistema de videomonitoramento e gestão inteligente de trânsito nas cidades contempladas pretende-se obter como resultado final a redução da violência e da criminalidade nos pontos de instalação das câmeras, buscando reduzir o tempo resposta de atendimento ao cidadão e a identificação automática de veículos suspeitos e otimização dos recursos para o policiamento nas áreas monitoradas.

## **2.2 Objetivo**

2.2.1. O sistema de videomonitoramento e gestão inteligente do trânsito tem por objetivo a identificação automática de veículos suspeitos e o acompanhamento em tempo real das imagens captadas em pontos previamente selecionados com a finalidade de aperfeiçoar a atuação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, pela defesa social e pela vigilância do patrimônio público. O Sistema tem a finalidade de prevenir e enfrentar a criminalidade e a violência urbana, contribuindo com o bem-estar do cidadão na medida em que aumenta a sensação de segurança, além de proporcionar a coleta de dados voltados para a gestão pública de maneira eficiente e eficaz.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

2.2.2. Através do sistema de vídeo pretende-se:

2.2.2.1. Ampliação da visão policial no ambiente monitorado;

2.2.2.2. Monitoramento 24 horas por dia, 07 dias por semana;

2.2.2.3. Diminuição de delitos nas áreas monitoradas;

2.2.2.4. Utilização de módulo inteligente para reconhecimento de placas dos veículos que transitam nas vias públicas, possibilitando o monitoramento e gerenciamento inteligente de veículos roubados ou com situação irregular de inadimplência de tributos ( IPVA ), permitindo integrações e associações com banco de dados de Órgãos de Trânsito;

2.2.2.4. Identificação de veículos roubados ou com documentação irregular;

2.2.2.5. Sistema de vigilância com câmeras como solução economicamente viável e eficiente;

2.2.2.6. Grande eficácia contra assaltos: rapidez no tempo de resposta a ocorrências;

2.2.2.7. Caráter preventivo: possível detecção antes de invasões, atos de vandalismo ou roubos;

2.2.2.8. Visualização remota do local: através da internet, é possível visualizar o patrimônio monitorado de qualquer lugar do mundo;

2.2.2.9. Registro de ocorrências para futura verificação: todas as imagens ficam registradas no servidor de armazenamento do sistema;

2.2.2.10. Inibição de furtos, roubos, vandalismos, depredadores, pichadores e pessoas mal-intencionadas;

2.2.2.11. Tranquilizar as pessoas presentes no local;

2.2.2.12. Reduzir os riscos dos envolvidos em caso de coação;



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

2.2.2.13. Permite que cada ocorrência seja tratada da maneira mais adequada: por estar vendo a ocorrência em tempo real, a central pode tomar a atitude mais correta para cada tipo de emergência;

2.2.2.14. Possibilidade de acompanhamento, em tempo real, dos acontecimentos;

2.2.2.15. Visualiza, monitora e grava imagens de diversas localizações ao mesmo tempo;

2.2.2.16. Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia) fornecendo pormenores de situações e crimes que poderão acontecer.

### **3. PREMISSAS E DEFINIÇÕES**

#### **3.1 Premissas**

3.1.1. O projeto tem como premissa a implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, através do fornecimento de câmeras de segurança a serem instaladas, infraestrutura de redes (fibras ópticas), de base da operação e suporte de manutenção corretiva/preventiva para o monitoramento das principais vias públicas das cidades de Arapiraca, Barra de São Miguel dos Campos, balneário da Praia do Francês no município de Marechal Deodoro, e ainda monitoramento na rodovia em pontos localizados nas cidades de Campo Alegre, São Miguel dos Campos e Marechal Deodoro conforme apresentado neste Termo de Referência.

3.1.2. Para atingir o objetivo geral deste documento, as empresas, dentro de suas competências, deverão estar capacitadas a executar as seguintes atividades:

3.1.2.1. Fornecer, instalar e certificar a infraestrutura transmissão por fibras ópticas, conforme as especificações do presente Termo de Referência, obedecendo às seguintes etapas:

3.1.2.1.1. Site Survey: realização de avaliação das instalações físicas, da rede de dutos e postes da distribuidora de energia local e dos prédios concentradores por onde serão lançados os cabos de fibra óptica;

3.1.2.1.2. Projeto Executivo: elaboração de Projeto Executivo para a execução dos serviços contratados, em consonância com os Manuais Técnicos de Compartilhamento de Dutos e de Postes da empresa distribuidora de energia, contendo cronograma e demais detalhes técnicos das instalações;



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

3.1.2.1.3. Instalação: realização da instalação dos cabos ópticos, caixas de emenda, caixas subterrâneas, racks e conectorização;

3.1.2.1.4. Realização dos testes de conformidade para aceitação das instalações, certificando a infraestrutura óptica implantada, conforme definido no projeto básico;

3.1.2.1.5. Entrega do “as-built”: elaboração de documentação “as-built” (como construído) das instalações dos cabos ópticos com rota, posteamento georeferenciado, indicação de equipamentos da distribuidora de energia nos postes utilizados, plano óptico de emendas e projeto das instalações (Civil, elétrico e arquitetônico) da central de monitoramento e câmeras de monitoramento;

3.1.2.1.6. Emissão do certificado de garantia dos materiais e serviços, conforme solicitado abaixo:

3.1.2.1.6.1. A PROPONENTE deverá fornecer garantia dos cabos ópticos por um período de 60 (sessenta) meses e, para os serviços de instalação, o proponente deverá apresentar declaração por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceitação das Obras.

3.1.2.1.6.2. A PROPONENTE deve manter, durante toda a etapa de execução dos serviços, seguro em benefício da empresa de distribuição de energia, para a cobertura de todos os riscos derivados dos serviços de implantação, inclusive para cobertura de danos de qualquer natureza, causados a terceiros.

3.1.2.1.6.3. A PROPONENTE deve manter seus funcionários identificados por crachá, quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências do 3º Batalhão da Polícia Militar de Alagoas, no município de Arapiraca. Deve ainda manter sua equipe técnica sempre provida de EPI's, ferramental, instrumentos e equipamentos, devidamente aferidos e calibrados, adequados ao trabalho e em perfeitas condições de uso.

3.1.2.2. Fornecer e instalar solução de fixação das câmeras, incluindo o painel outdoor definido neste edital;

3.1.2.3. Fornecer, implantar e configurar solução de equipamentos ativos de rede (Switches Concentradores Centrais e interfaces);

3.1.2.4. Fornecer, implantar e configurar solução de infraestrutura de TI servidores para o processamento das imagens;



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

3.1.2.5. Fornecer, instalar e configurar a solução de captura de imagens contemplando o fornecimento, implantação e configuração do software de gerência e gravação de imagens;

3.1.2.6. Efetuar treinamento do software, para público de até 20 (vinte) profissionais de TI;

3.1.2.7. Fornecer serviços de garantia, com substituição de partes, unidades, módulos e peças para as soluções de Rede Óptica e videomonitoramento, pelo prazo de 36 meses (03 anos);

3.1.2.8. Fornecer suporte de manutenção corretiva e preventiva de toda a solução fornecida, pelo prazo estipulado neste Termo de Referência.

## **3.2 Definições**

### **3.2.1 Transmissão de Dados**

3.2.1.1. Em Arapiraca será implantada uma rede em fibra óptica em uma estrutura de anéis, utilizando cabos ópticos autossustentáveis que serão lançados de forma aérea utilizando-se a infraestrutura de postes da concessionária de energia elétrica, de acordo com as normas exigíveis da concessionária.

3.2.1.2. Os enlaces ópticos locais utilizarão no mínimo tecnologia Gigabit Ethernet (1 Gbps) e a interligação entre as cidades 10 Gigabit Ethernet (10 Gbps);

3.2.1.3. É de responsabilidade da PROPONENTE, elaborar projeto executivo, acompanhar e auxiliar a Secretaria de Segurança na aprovação dos projetos de compartilhamento de infraestrutura de postes para lançamento de fibras ópticas metropolitanas, bem como na contratação de energia elétrica para atendimento às câmeras e pontos de concentração, objetos deste certame, junto à concessionária de energia elétrica local.

### **3.2.2 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP**

3.2.2.1. O CIOSP, localizado na rodovia AL-220, s/n km 2, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Arapiraca-AL, responsável pelo comando e gestão de acesso às câmeras e tratamento das imagens do sistema.

3.2.2.2. O CIOSP deve comportar toda a infraestrutura direta e indireta necessária ao monitoramento e armazenamento das imagens geradas pelas câmeras de segurança instaladas nas vias públicas, ter condições de links de dados capazes de enviar imagens em tempo real.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

3.2.2.3. O CIOSP deverá comportar também toda a infraestrutura de TI direta e indireta necessária à guarda das imagens geradas pelas câmeras a serem instaladas.

3.2.2.4. Serviços de Adequação: execução dos serviços de adequação para implantação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP de acordo com projeto Arquitetônico apresentado em anexo a este TR;

3.2.2.5 Projetos Executivos Complementares: elaboração de Projetos Executivos complementares necessários para a execução dos serviços de adequação para implantação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP de acordo com projeto Arquitetônico apresentado em anexo a este TR;

### **3.2.3 Unidade de Monitoramento**

3.2.3.1. Entende-se como Unidade de Monitoramento o conjunto de insumos dedicados à função de monitoração das imagens provenientes dos servidores conectados às câmeras. Fazem parte da Unidade de Monitoramento os seguintes equipamentos:

3.2.3.1.1. 01 (uma) mesa de monitoramento (Console de Operação);

3.2.3.1.2. 01 (uma) cadeira;

3.2.3.1.3. 01 (um) joystick com teclado;

3.2.3.1.4. 01 (um) microcomputador (estação de monitoramento) com dois monitores LCD ou LED 20”.

3.2.3.2. Cada unidade de monitoramento deverá suportar até 12 (doze) câmeras simultâneas. No caso de câmeras de captura, análise e reconhecimento de veículos, bem como análise de fluxo de tráfego e análise estatística, cada operador deverá monitorar até 50 (cinquenta) câmeras.

3.2.3.3. As Estações de Monitoramento dos operadores deverão ser configuradas com mosaicos que contenham os seguintes elementos:

3.2.3.3.1. Mapa da localização das câmeras monitoradas e adjacentes;

3.2.3.3.2. Mosaico com as imagens de todas as câmeras sob sua responsabilidade;

3.2.3.3.3. Painel de destaque com a imagem da câmera ativa.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

3.2.3.4. Todas as estações de monitoramento serão configuradas com o protocolo SNMP com “trap server” apontado para o Servidor de Gestão, o qual gerará os relatórios de monitoração do desempenho e diagnósticos de todo o sistema.

### **3.2.4 Gerência e gravação**

3.2.4.1. Deverá ser composta por Servidores (hardware) e software.

3.2.4.2. Os Servidores deverão ser instalados em Rack de 42U a ser fornecido na solução.

3.2.4.3. Deverá ser instalada a solução com centralização de teclado, vídeo e mouse – Switch KVM.

3.2.4.4. Os servidores deverão ser fornecidos para instalação em rack padrão 19 e possuir redundância no que concerne a: processadores, interfaces de rede, fontes e discos em RAID 1.

3.2.4.5. Os servidores cumprirão as seguintes funções:

3.2.4.5.1. Os servidores de gerência e gravação deverão executar o software de gerência e gravação, responsável pelo cadastro e configuração dos elementos (câmeras) do sistema, gravação das imagens e administração das conexões entre os mesmos.

3.2.4.5.2. Os servidores de análise de vídeo serão responsáveis pelo cadastro e configuração dos elementos de sistema relacionados com os conjuntos de captura, análise e reconhecimento de licenças de veículos, bem como da solução de análise de fluxo de tráfego.

3.2.4.6. Os servidores deverão ser fornecidos completos, com sistema operacional compatível com as soluções ofertadas e licenciadas.

3.2.4.7. Com relação à solução de software, o Conjunto de Gerência e Gravação deverá contemplar:

3.2.4.7.1. Módulo Básico de Software de Gerência e Gravação de imagens para Servidores que deverá ser instalado nos Servidores de Gerência e Gravação, com a finalidade de gerenciar e armazenar as imagens provenientes das câmeras. As imagens deverão ser gravadas nas unidades de armazenamento e distribuídas para as Estações de Monitoramento (Unidades de Monitoramento), nas quais estarão instalados os Módulos Clientes do Software de Gerência e Gravação.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

3.2.4.7.2. A empresa a ser contratada deverá providenciar as licenças do software para contemplar todas as câmeras, servidores e estações de monitoramento a serem instaladas.

3.2.4.7.3. Módulos de Vídeo Inteligente (analítico) para o Software de Gerência e Gravação para Servidores e respectivos Módulos Clientes. Os módulos clientes do Software de Gerência e Gravação deverão permitir o acesso a qualquer um dos servidores instalados na rede de monitoramento simultaneamente.

3.2.4.8. O licenciamento dos módulos básicos e de vídeo inteligente (analítico) deverá ser efetuado por câmera, servidor e cliente, de modo que seja racionalizado o custo do software com a aquisição apenas das licenças necessárias.

3.2.4.9. A solução deve possibilitar a utilização de módulos de vídeo inteligente (analítico), além do módulo básico de monitoramento e gravação.

3.2.4.10. A PROPONENTE deverá apresentar em sua proposta comercial, declaração de que será responsável pela garantia de manutenção do software de gerência e gravação contemplando upgrades, updates, atualizações de segurança, bem como resolução de problemas (bug fixes) por um prazo de 03 (três) anos.

3.2.4.10.1. Parâmetros para armazenamento de imagens capturadas:

3.2.4.10.1.1. H.264, como protocolo de compressão;

3.2.4.10.1.2. 12 (doze) fotogramas por segundo;

3.2.4.10.1.3. Resolução máxima permitida pela câmera e especificada neste Termo de Referência;

3.2.4.10.1.4. Compressão máxima de 30%.

3.2.4.10.2. Parâmetros para visualização de imagens capturadas:

3.2.4.10.2.1. H.264, como protocolo de compressão;

3.2.4.10.2.2. 30 (trinta) fotogramas por segundo;

3.2.4.10.2.3. Resolução máxima permitida pela câmera e especificada neste Termo de Referência;

3.2.4.10.2.4. Compressão máxima de 30%.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

3.2.4.10.3. Parâmetros para dimensionamento dos Servidores:

3.2.4.10.3.1. Cada servidor de gerência e gravação de imagens deverá ser dimensionado para atender a, no máximo, 30 (trinta) câmeras;

3.2.4.10.4. Parâmetros para dimensionamento das Unidades de Monitoramento:

3.2.4.10.4.1. Cada unidade de monitoramento deverá monitorar, no máximo, 12 (doze) câmeras;

3.2.4.10.4.2. No caso de câmeras de captura, análise e reconhecimento de veículos, bem como análise de fluxo de tráfego e análise estatística, cada unidade de monitoramento deverá monitorar, no máximo, 60 (sessenta) câmeras.

3.2.4.10.5. O sistema, em sua implementação, deverá ser composto pelos seguintes itens:

3.2.4.10.5.1. 02 (dois) servidores em alta disponibilidade de gerência e gravação;

3.2.4.10.5.2. 01 (um) servidor em alta disponibilidade de análise de vídeo;

3.2.4.10.5.3. 01 (uma) unidade armazenamento;

3.2.4.10.5.4. 04 (quatro) unidades de monitoramento para operadores.

### **3.2.5 Pontos de captura de imagens**

3.2.5.1. A implantação deverá comportar pontos de captura de imagens (câmeras IP) interligados por fibra conforme localidades descritas a seguir:

ID	REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE	TIPO
1	Av. Deputada Ceci Cunha x AL 115	9°44'35.52"S	36°38'20.55"O	fixa
2	Av. Deputada Ceci Cunha x AL 115	9°44'36.06"S	36°38'20.23"O	fixa
3	AL. 110 x Rua Boa Vista	9°45'8.94"S	36°38'17.66"O	fixa
4	AL. 110 x Rua Boa Vista	9°45'8.94"S	36°38'17.66"O	fixa
5	AL 115	9°45'17.78"S	36°38'20.66"O	fixa
6	Rua Quinze de Novembro	9°44'40.95"S	36°38'28.99"O	fixa
7	Pç. Lions	9°45'4.09"S	36°39'12.86"O	ptz - speed dome
8	Pç. Lions	9°45'4.86"S	36°39'11.55"O	fixa
9	Rua Delmiro Gouvêia x Rua Marcelino Magalhães	9°45'6.42"S	36°39'24.30"O	fixa
10	Rua Delmiro Gouvêia	9°45'3.90"S	36°39'25.84"O	fixa
11	Rua Marcelino Magalhães x Rua Manoel Abreu	9°45'7.98"S	36°39'25.40"O	ptz - speed dome
12	Rua Valdemiro x Rua Dom Felício Vasconcelos	9°44'40.43"S	36°39'35.42"O	ptz - speed dome
13	Rua Samaritana x Rua José Jailson Nunes	9°44'8.64"S	36°39'24.47"O	ptz - speed dome
14	Rua Samaritana	9°44'8.28"S	36°39'23.46"O	fixa



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

15	Rua José Jailson Nunes	9°44'7.72"S	36°39'24.16"O	fixa
16	Av. Vicente Nunes de Albuquerque x AL 220	9°44'0.30"S	36°39'15.93"O	fixa
17	Av. José Emídio de Lima x Rua Isabel de Oliveira Lima	9°43'29.58"S	36°40'44.33"O	fixa
18	Av. José Emídio de Lima x Rua Isabel de Oliveira Lima	9°43'29.59"S	36°40'44.04"O	fixa
19	Rua Benjamin Freire de Amorim x Rua Manoel Afonso Maranhão	9°43'40.44"S	36°40'10.45"O	fixa
20	Rua Benjamin Freire de Amorim x Rua Manoel Afonso Maranhão	9°43'40.38"S	36°40'10.05"O	fixa
21	Rua Mestre Totó x Rua Mauricio Pereira	9°44'30.00"S	36°39'56.22"O	ptz - speed dome
22	Rua Mauricio Pereira x Rua Expedicionário Brasileiros	9°44'45.56"S	36°39'57.49"O	ptz - speed dome
23	Av. Ventura de Farias x Rua Mauricio Pereira	9°44'48.61"S	36°39'57.73"O	ptz - speed dome
24	Rua Paulo Manoel Leal x Rua Miguel Correia de Amorim	9°45'36.93"S	36°40'21.16"O	fixa
25	Rua Paulo Manoel Leal x Rua Miguel Correia de Amorim	9°45'37.30"S	36°40'21.04"O	fixa
26	Rua Costa Cavalcante	9°45'21.33"S	36°40'30.79"O	ptz - speed dome
27	AL 220	9°43'19.76"S	36°41'7.71"O	fixa
28	AL 220	9°43'19.76"S	36°41'7.71"O	fixa
29	Av. Ventura de Farias x Rua Costa Cavalcante	9°43'21.73"S	36°40'50.89"O	fixa
30	Av. Ventura de Farias x Rua Costa Cavalcante	9°43'21.73"S	36°40'50.89"O	fixa
31	Rua Bela Vista x Rua José Ferreira da Silva	9°45'9.57"S	36°38'22.74"O	fixa
32	Rua Bela Vista x Rua José Ferreira da Silva	9°45'10.00"S	36°38'22.75"O	fixa
33	AL 220	9°45'23.55"S	36°37'17.70"O	fixa
34	AL 220	9°45'23.55"S	36°37'17.70"O	fixa
35	AL 110	9°44'47.47"S	36°37'52.77"O	fixa
36	AL 110	9°44'47.47"S	36°37'52.77"O	fixa
37	Av. Governador Antonio Simeão Lamenha Filho x Rua José Lúcio de Melo	9°45'31.67"S	36°38'43.49"O	ptz - speed dome
38	Av. Governador Antonio Simeão Lamenha Filho x Rua Adrião Henrique Silva	9°45'32.92"S	36°38'30.34"O	fixa
39	Av. Governador Antonio Simeão Lamenha Filho x Rua Adrião Henrique Silva	9°45'32.58"S	36°38'30.40"O	fixa
40	Rua São Roque	9°45'43.67"S	36°38'38.91"O	fixa
41	Rua São Roque	9°45'43.16"S	36°38'38.86"O	fixa
42	Rua Djalma Mateus Santana x AL 110	9°46'27.97"S	36°38'8.81"O	fixa
43	Rua Djalma Mateus Santana x AL 110	9°46'28.24"S	36°38'8.83"O	fixa
44	Av. Vereador João Saturnino de Almeida x AL 115	9°46'43.60"S	36°38'25.00"O	fixa
45	Av. Vereador João Saturnino de Almeida x AL 116	9°46'43.31"S	36°38'24.94"O	fixa
46	Rua Cel Vicente Ramos	9°45'56.92"S	36°40'10.39"O	fixa
47	Rua Cel Vicente Ramos	9°45'56.69"S	36°40'10.55"O	fixa
48	Rua Francelino de Oliveira x Rua Cel. Vicente Ramos	9°45'42.24"S	36°39'57.96"O	fixa
49	Rua Costa Gama x Praça Roseanda Lima	9°45'42.69"S	36°39'55.39"O	fixa
50	Rua Prof. Domingos Correa x Rua João Ribeiro	9°45'13.98"S	36°39'34.86"O	ptz - speed dome
51	Rua Paulo Afonso x Rua São Francisco	9°45'26.13"S	36°39'32.46"O	fixa
52	Rua São Francisco, 907	9°45'24.33"S	36°39'33.31"O	fixa
53	Rua São Francisco, 781	9°45'21.07"S	36°39'36.21"O	fixa
54	Rua São Francisco, 535	9°45'15.34"S	36°39'41.24"O	fixa
55	Rua São Francisco, 251	9°45'7.31"S	36°39'47.72"O	fixa
56	Rua Quinze de Novembro, 179	9°45'10.60"S	36°39'26.10"O	ptz - speed dome
57	Rua Boa Vista x Rua Quinze de Novembro	9°45'14.41"S	36°39'22.26"O	fixa
58	Rua Quinze de Novembro x Boa Vista	9°45'15.20"S	36°39'22.34"O	fixa
59	Rua Fernandes Lima x Rua Quinze de Novembro	9°45'6.80"S	36°39'30.60"O	fixa
60	Rua Quinze de Novembro, 156	9°45'2.08"S	36°39'33.62"O	ptz - speed dome
61	Largo Dom Fernando Gomes x Rua Lúcio Roberto	9°45'2.86"S	36°39'41.65"O	ptz - speed dome
62	Est. José de Oliveira Leite x Rua Anibal Lima	9°45'6.75"S	36°39'35.79"O	ptz - speed dome



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

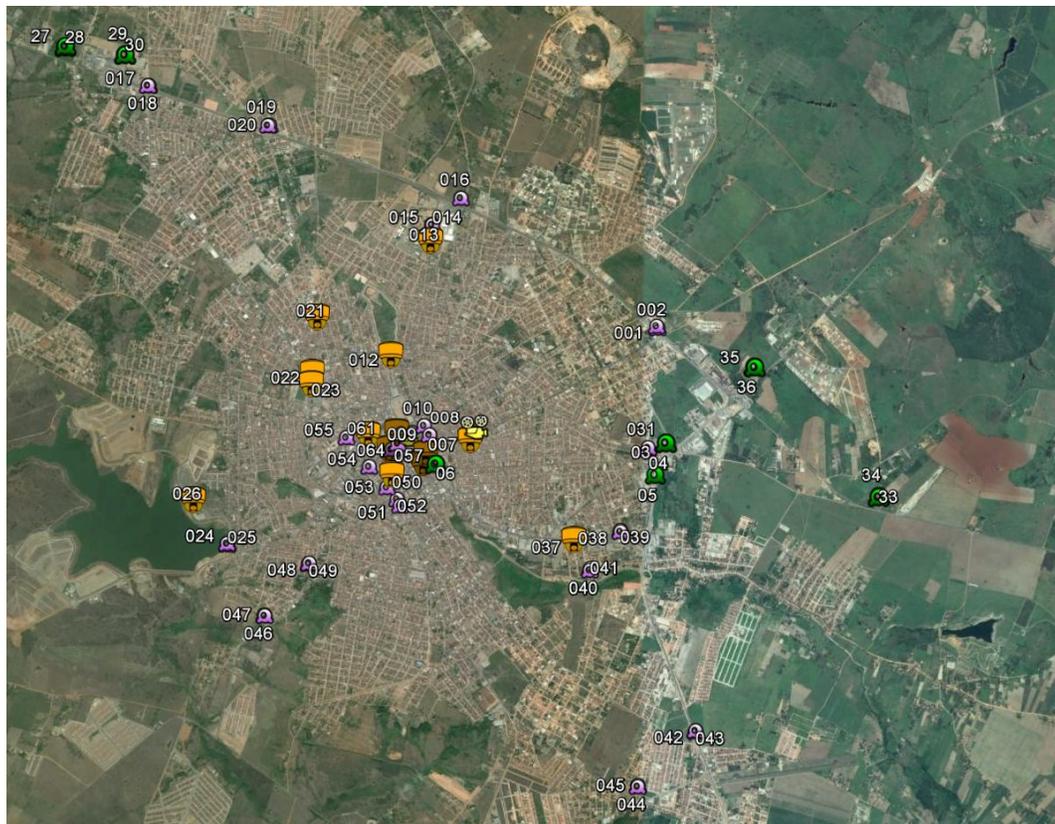
63	Rua Fernandes Lima, 118	9°45'10.53"S	36°39'35.03"O	fixa
64	Rua Fernandes Lima, 65	9°45'8.87"S	36°39'33.21"O	fixa
65	AL 220	9°47'18.33"S	36°19'41.31"O	fixa
66	AL 220	9°47'18.33"S	36°19'41.31"O	fixa
67	AL-215	9°46'0.64"S	35°51'6.00"O	fixa
68	AL-215	9°46'0.22"S	35°51'5.69"O	fixa
69	Av. Caravelas x AL-101	9°46'2.42"S	35°51'2.14"O	fixa
70	Av. Caravelas x AL-101	9°46'1.96"S	35°51'1.86"O	fixa
71	Rua Caravelas x Av. dos Arrecifes	9°46'13.36"S	35°50'32.41"O	ptz - speed dome
72	Av. Verdes Mares x R. Massunim	9°46'15.05"S	35°50'26.26"O	ptz - speed dome
73	Av. Verdes Mares x R. Agua Viva	9°46'11.19"S	35°50'22.48"O	ptz - speed dome
74	AL 101	9°49'44.40"S	35°55'2.61"O	fixa
75	AL 101	9°49'44.40"S	35°55'2.61"O	fixa
76	AL 101	9°49'45.15"S	35°55'2.90"O	fixa
77	AL 101	9°49'45.15"S	35°55'2.90"O	fixa
78	Av. Leonita Cavalcante x Av. Noêmia Cavalcante Bastos	9°49'53.99"S	35°53'11.41"O	ptz - speed dome
79	Rua Edson Frazão x Rua Murilo G. Ferreira	9°50'17.91"S	35°53'18.94"O	ptz - speed dome
80	Rua José Vieira de Andrade (em frente ao Banco do Brasil)	9°50'33.43"S	35°53'56.06"O	ptz - speed dome
81	Rua José Vieira de Andrade (em frente a praça)	9°50'34.28"S	35°54'0.90"O	ptz - speed dome
82	Rua João Florêncio (cais)	9°50'40.65"S	35°54'23.51"O	ptz - speed dome
83	AL 220 x Rod.Prestes Maia	9°48'28.73"S	36° 7'0.99"O	fixa
84	AL 220 x Rod.Prestes Maia	9°48'28.73"S	36° 7'0.99"O	fixa

3.2.5.2. Arapiraca:



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---



3.2.5.3. Campo Alegre:



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---



3.2.5.4. São Miguel dos Campos:



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---



3.2.5.5. Barra de São Miguel:



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---



3.2.5.6. Praia do Francês:



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---



3.2.5.7. As câmeras fixas deverão ser instaladas com o sistema de infravermelho ofertado.

### **3.2.6 Solução de Rede - Topologia**

#### **3.2.6.1 Rede Óptica**

3.2.6.1.1. As novas conexões deverão fornecer a Secretaria de Segurança a interligação das cidades por link 10 Gigabit Ethernet (10 Gbps). A estrutura de Arapiraca, através de uma arquitetura resiliente, utilizará topologia híbrida que mescla estrelas hierárquicas com redes em anel e as demais cidades Maceió-Arapiraca topologia estrela.

3.2.6.1.2. O CIOSP será responsável por abrigar os principais ativos de rede como servidores, concentradores de rede, storage e sistema de backup que proporcionarão os recursos necessários para o serviço de armazenamento e gerenciamento das imagens captadas através do videomonitoramento.



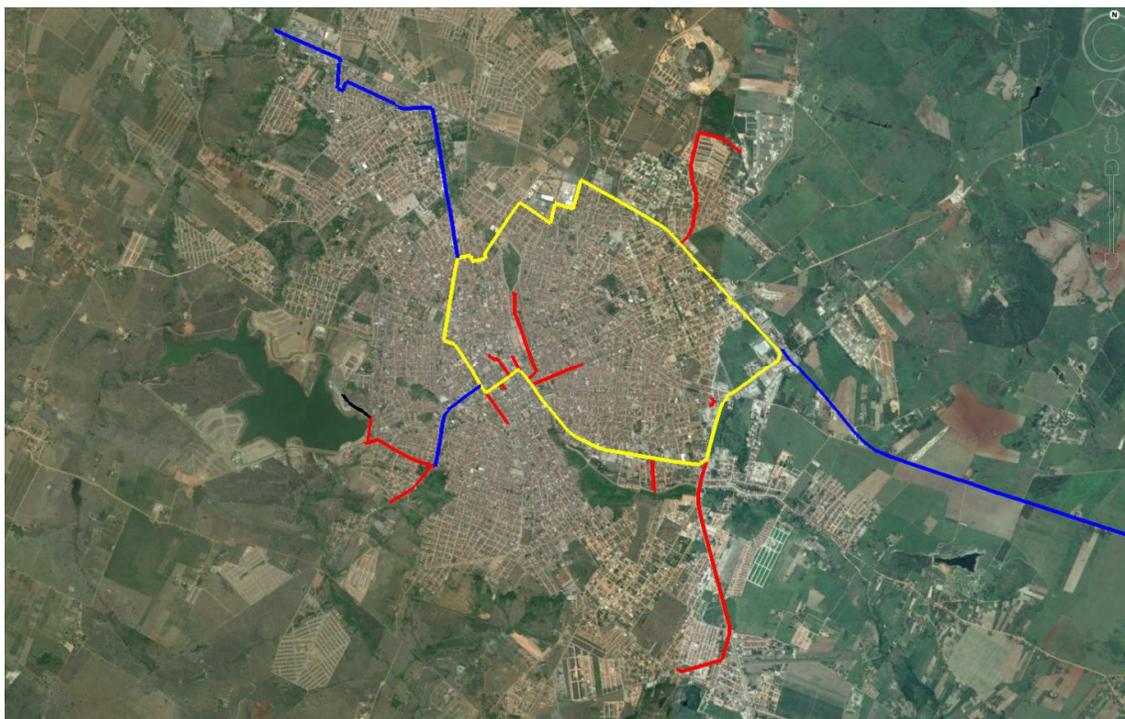
**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

3.2.6.1.3. O CIOSP será responsável pelo videomonitoramento, e neste local estarão dispostas as estações utilizadas para o videomonitoramento (Unidades de Monitoramento).

3.2.6.1.4. Serão instalados 06 (seis) equipamentos idênticos e interligados, denominados Switches Core, garantindo redundância entre todos os links.

3.2.6.1.5. Rede de Fibra Óptica Arapiraca:

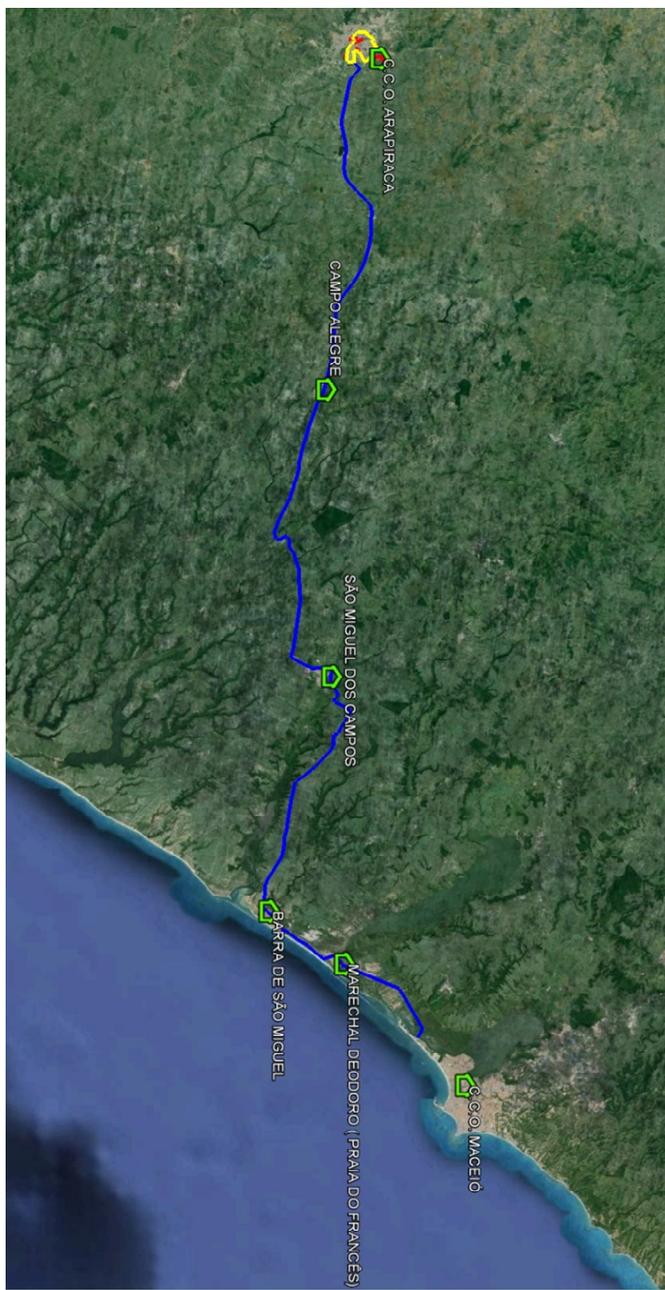


3.2.6.1.6. Rota proposta para o Link de Fibra Óptica Arapiraca – Maceió:



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---



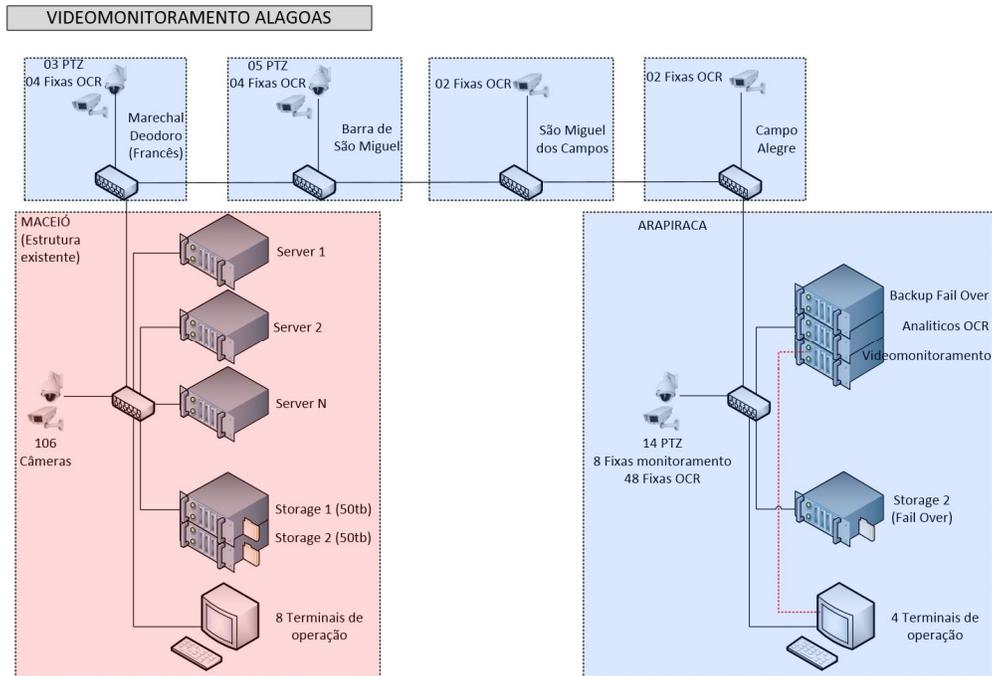
**3.2.6.2. Estrutura lógica do conjunto de gerência e gravação:**



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

3.2.6.2.1. Os elementos do conjunto de gerência e gravação deverão relacionar-se de acordo com o diagrama ilustrativo apresentado abaixo:



3.2.6.2.2. No ITEC, serão instalados a expansão do sistema de storage/armazenamento e os servidores que atenderão ao sistema de backup ofertado. E em Arapiraca, os sistemas de storages/armazenamento, unidades de monitoramento e servidores que atenderão ao projeto da região.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

4.1. Entende-se que as aquisições e serviços pretendidos podem ser classificados como bens e serviços comuns, haja vista que, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Em relação à utilização da modalidade Pregão, a mesma é aplicável tendo em vista ser objeto e serviço considerado comum, inclusive já tendo sido licitado anteriormente por esta modalidade.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

4.3. Em aproximação inicial do tema, pareceu que comum também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser comum, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender as necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto.

4.4. Importante lembrar, ainda, o entendimento de Vera Scarpinella, em Licitação na Modalidade de Pregão, 2003, p. 81:

(...) o objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos locais previstos neste Termo de Referência.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a)s responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

5.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Nos preços já deverão estar computados os impostos, frete, seguro, material, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.

5.8. Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si, devendo ter total conectividade entre seus hardware e software.

5.9. Toda a configuração e compatibilidade dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.10. Fica a critério do CONTRATANTE a solicitação de teste de campo que comprove a conformidade das funcionalidades exigidas de acordo com as especificações dos equipamentos do parque tecnológico existente na SSP.

5.11. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento completo da solução de hardware e software conforme condições técnicas e comerciais detalhadas neste Termo de Referência e, além disto, a CONTRATADA deverá garantir a total integração de todos os produtos ofertados no lote com o já existente sistema de videomonitoramento do Estado instalado na Secretaria de Segurança em Maceió, sendo eles do mesmo fabricante ou não (de acordo com exigência das especificações de cada item). Qualquer necessidade de retificação da solução apresentada pela CONTRATADA para atender as premissas de projeto detalhadas por esta especificação deverá ocorrer sem ônus para a CONTRATANTE.

5.12. É de responsabilidade total da CONTRATADA o entendimento do contexto da rede na qual será aplicada a solução por ela proposta.

## **6. DO PRAZO CONTRATUAL**

6.1. O prazo contratual será de até 36 (trinta e seis) meses ininterruptos, a partir da data de publicação do referido contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado na forma vigente da lei de licitações e contratos na administração pública (Lei Nº 8.666/1993) e legislação complementar.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**7.1 São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.1.6. Atestar as Faturas/Notas Fiscais e as atividades realizadas em conformidade com o Termo de Referência.
- 7.1.7. Prestar prontamente à CONTRATADA, as informações necessárias à execução do objeto, quando disponíveis, ou prestá-las em prazo razoável, quando for obrigação da CONTRATANTE.
- 7.1.8. Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades executados pela empresa CONTRATADA;
- 7.1.9. Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução das atividades em andamento;
- 7.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamentos e estadias de seus funcionários, necessárias a fiscalização das atividades previstas no presente Termo de Referência.
- 7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

**7.2 São obrigações da Contratada:**

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que forem pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com a Lei 8.666/93;

7.2.9. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas as atividades que lhe forem confiadas, com pessoal qualificado e mediante emprego de técnica e ferramentas adequadas, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes no Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas pela CONTRATANTE;



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

7.2.10. Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução e finais de conclusão das atividades;

7.2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratual, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE, assumindo de forma integral o ônus decorrente desta fiscalização;

7.2.12. Prestar todas as informações a CONTRATANTE relativas à execução do objeto contratual, sempre que solicitado pela mesma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por escrito em documento datado e assinado por funcionário devidamente designado para este fim;

7.2.13. Assumir total responsabilidade pela qualidade e integridade das peças, componentes acessórios e equipamentos fornecidos, assim como pelo transporte, montagem e configuração dos mesmos, cabendo a CONTRATANTE apenas fiscalizar o grau de desempenho requerido, de acordo com as especificações;

7.2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a deslocamentos, e estadias de seus funcionários, necessárias a realização das atividades previstas no presente Termo de Referência;

7.2.15. Assumir total e exclusiva responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

7.2.16. Assumir total responsabilidade pelo uso de quaisquer inventos patenteados, marcas, desenhos, base de dados ou equivalentes, protegidos pela legislação em vigor, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade ou custo adicional neste caso;

7.2.17. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;

7.2.19. Cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas;



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

7.2.20. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou venham incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo a CONTRATANTE com relação aos mesmos, exceto em relação às obrigações cujo seu cumprimento, por imposição legal, seja de responsabilidade da mesma. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual;

7.2.21. Responsabilizar-se integralmente pelo bom desempenho de seu pessoal na execução do contrato, sendo garantido a CONTRATANTE o direito de exigir a imediata substituição de qualquer funcionário cuja atuação julgue inadequada;

7.2.22. Contratar profissionais para a realização das atividades com a capacitação adequada e disponibilizar para uso exclusivo na execução dos serviços de suporte a manutenção e assistência técnica, no mínimo três profissionais, pertencente a seu quadro permanente que ficarão alocados no CIODS em Arapiraca e nas dependências da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas em Maceió;

7.2.23. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.2.24. Para atendimento a Instrução Normativa, IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, Anexo II, a licitante deverá apresentar registro no Cadastro Técnico Federal da Atividade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituídos pelo artigo 17, Inciso II, da lei no. 6.938/81

7.2.25. Proteger as informações confidenciais da CONTRATANTE que lhe forem fornecidas para execução do objeto, divulgando-as apenas aos funcionários que tenham necessidade de conhecê-las e utilizá-las para cumprimento do objeto do presente Termo de Referência, e tenham sido informados, e formalmente concordado em proteger integralmente as informações. Tais informações não poderão ser divulgadas para terceiros sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE por pessoa legalmente constituída e somente após o comprometimento formal dos mesmos em cumprir integralmente tal exigência;

7.2.26. Para análise técnica das especificações das propostas, a empresa licitante deverá prover toda a documentação que comprove que os produtos propostos atendem plenamente as especificações descritas neste Termo de Referência;



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

7.2.27. A empresa licitante deve apresentar em sua proposta, o manual e/ou catálogo original do fabricante, descrevendo a função e/ou recurso em questão solicitado nas especificações deste Termo de Referência.

7.2.28. A PROPONENTE, além de disponibilizar materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, obriga-se a:

7.2.29. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.30. Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: veículos, motos, computadores, softwares e outros, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas;

7.2.31. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para coordenação e manutenção das áreas limpas;

7.2.32. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas e tomar as providências pertinentes;

7.2.33. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas;

7.2.34. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à PROPONENTE otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A PROPONENTE responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. O executor do contrato terá as seguintes atribuições:

10.5.1. Atestar o recebimento ou recusa dos equipamentos e serviços, indicando as eventuais ocorrências;

10.5.2. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

10.5.3. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;

10.5.4. Solicitar à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas a aplicação de penalidades, por descumprimento da cláusula contratual ou editalícia.

10.5.5. A ação da fiscalização não exonera a PROPONENTE de suas responsabilidades contratuais.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. PERÍODO DE GARANTIA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

12.1. O período mínimo de garantia on site é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do aceite da solução e treinamento da plataforma, considerando assim o início da operação da solução.

## **13. CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

13.1. O proponente deverá possuir pelo menos uma declaração de cliente público ou privado que comprove ter realizado serviços:

13.1.1. Projeto, fornecimento e instalação de rede com estrutura híbrida baseada em estrelas hierárquicas com redes em anel utilizando fibra óptica aérea autossustentada monomodo com segmentos de no mínimo 12 fibras com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade total prevista;

13.1.2. Execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade total prevista de fusões certificadas através de OTDR;

13.1.3. Execução de pelo menos um projeto de porte semelhante a este TR, com integração de câmeras, softwares de gerenciamento/analíticos de vídeo, storage e conectividade em fibra óptica, com a base operacional do videomonitoramento.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

13.2. A qualificação técnica dos proponentes deverá ser comprovada através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CAU, comprovando que a PROPONENTE prestou ou está prestando serviços pertinentes compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerente ou servidor responsável, com expressa indicação do seu nome completo e cargo/ função.

13.3. Apresentar comprovação de possuir no quadro de Responsável (eis) Técnico (s) da proponente, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior em TI, podendo ser Engenheiro da Computação, Ciência da Computação ou Engenharia de Redes e 01 (um) profissional de nível superior com formação em Engenheiro Eletricista ou compatível, devido à complexidade do projeto e a garantia pela segurança na execução dos serviços simultaneamente, acompanhada da Certidão de Registro do CREA, bem como a comprovação do vínculo do profissional com a proponente, que poderá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada das folhas da CTPS onde conste o nome e foto do profissional, registro do profissional; no caso de sócio proprietário, cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial / Cartório ou por Contrato de Prestação de Serviços;

13.4. Apresentar comprovação de possuir no quadro de Responsável (eis) Técnico (s) da proponente, pelo menos 01 (um) profissional certificado em NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade ou por Contrato de Prestação de Serviços.

13.5. Apresentar comprovação de possuir no quadro de Responsável (eis) Técnico (s) da proponente, pelo menos 01 (um) profissional certificado em NR-16 Atividades e Operações Perigosas ou por Contrato de Prestação de Serviços.

13.6. Apresentar comprovação de possuir no quadro de Responsável (eis) Técnico (s) da proponente, pelo menos 01 (um) profissional certificado em NR-35 - Trabalho em Altura ou por Contrato de Prestação de Serviços.

13.7. Apresentar certificações de equipe técnica, relacionadas a treinamento nos equipamentos de tecnologia ofertada, emitidos pelo fabricante.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

**14. CRONOGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS SERVIÇOS**

14.1. Será de, no máximo, 120 (noventa) dias corridos após a emissão ordem de fornecimento o prazo para a entrega de materiais, reforma e instalações do CIOSP, instalação, testes e operação dos pontos de captura de imagem solicitados.

14.2. A Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas construirá um cronograma de pontos prioritários para as instalações.

14.3. Os serviços relacionados à fibra terão um prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento, para execução após a aprovação do projeto pela Concessionária de Energia Local, o projeto deverá estar pronto e protocolado na Concessionária de Energia Local em no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento, e atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

14.4. Os projetos executivos deverão estar protocolados em todos os órgãos fiscalizadores exigidos pela legislação vigente, sejam eles, em esfera municipal, estadual e federal, no prazo máximo de 15 dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da ordem de empenho e atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

14.5. O prazo para entregar a solução integral em operação será de no máximo 120 dias após assinatura contratual e/ou emissão da, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

14.6. A CONTRATADA deve disponibilizar treinamentos, com os seguintes tópicos abaixo:

a) Solução Software de Gerência e Gravação de Imagens, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;

b) Switches de Core – Tecnologias, Instalação e Configuração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;

c) Servidores – Instalação, Virtualização e Configurações, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;

d) Unidades de Back Up – Tecnologias, Instalação e Configuração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

14.7. A CONTRATADA deve disponibilizar treinamento específico de operação da solução de videomonitoramento, sendo este teórico e prático, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 15 (quinze) pessoas, devendo fornecer material didático.

### **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 1% (Um por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

15.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

15.1.2. fiança bancária;

15.1.3. seguro garantia.

15.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pela Secretaria de Segurança Pública.

15.3. A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

15.4. Se a garantia for apresentada em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.5. A Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Serão realizados em repasses periódicos, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo a este Termo de Referência.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

**17. REAJUSTE DE PREÇOS**

17.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A PROPONENTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

17.3. A partir do segundo ano de vigência do contrato admite-se alteração dos valores tendo como base no índice a ser estabelecido no contrato.

17.4. É vedado qualquer reajustamento de preços com intervalo inferior a 12 (doze) meses.

**18. DA VISTORIA TÉCNICA**

18.1. A Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas faculta aos interessados a realização de vistoria técnica prévia para que a PROPONENTE tenha pleno conhecimento das condições existentes nos pontos de monitoramento e captação de imagens.

18.2. Para as PROPONENTES interessadas na realização da vistoria, esta deverá ser agendada e realizada no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Licitação, através do e-mail [licitacaovm@seds.al.gov.br](mailto:licitacaovm@seds.al.gov.br).

18.3. Deverá ser emitido Termo de Vistoria, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, registrando a vistoria técnica realizada pela PROPONENTE.

18.4. Este termo de vistoria, quando emitido, deverá ser juntado à documentação de habilitação apresentada pela PROPONENTE quando da abertura do processo licitatório.

18.5. As proponentes que não apresentem interesse em realizar a visita técnica deverão apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à sessão, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

**19. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA**

19.1. A PROPONENTE, antes da assinatura do contrato, deverá realizar prova de conceito/ amostra dos softwares ofertados, a fim de comprovar que atende integralmente a todos os requisitos definidos nas especificações técnicas contidas neste Termo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor do certame.

19.2. A aprovação da prova de conceito/amostra do software a ser apresentado pelo licitante, dar-se-á mediante "Termo de Aprovação" emitido pela Comissão designada na Portaria Nº 312/GS/2016, publicada no DOE 23 de fevereiro de 2016.

19.3. A prova de amostra consistirá na apresentação da solução de sistema a ser contratada, e terá duração de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogada em função da necessidade de se comprovar o atendimento de todos os requisitos técnicos ou a critério da comissão avaliadora;

19.4. Os requisitos solicitados nas especificações deverão ser atendidos independentemente de adaptações (customizações) da solução, sendo obrigatória a demonstração e apresentação das funcionalidades solicitadas;

19.5. Cada dia da prova de amostra será constituído por 2 (duas) sessões de apresentação, a primeira ocorrendo de 09:00 às 12:00 horas e a segunda de 14:00 às 17:00 horas. O horário poderá ser alterado de comum acordo entre a licitante e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas;

19.6. O local onde será realizada a prova de amostra é de responsabilidade da licitante, mas deverá estar localizado em Maceió e Região Metropolitana, podendo ser realizado nas dependências da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, caso a licitante considere as instalações da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas adequada para a apresentação;

19.7. O fornecimento da infraestrutura necessária para a prova de amostra é de inteira responsabilidade da licitante. Todos os custos para a prova de amostra (técnicos da licitante, infraestrutura necessária, local de apresentação) serão de exclusiva responsabilidade da licitante, sem ônus para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

19.8. A licitante deverá enviar à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da prova de amostra, uma agenda detalhada da apresentação, com roteiros que listem os requisitos da especificação técnica que serão comprovados em cada sessão da apresentação.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

---

19.9. Caso o licitante vencedor, sujeito a realização da prova de conceito/ amostra seja reprovado, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas convocará o segundo colocado no certame, e assim, sucessivamente.

Maceió 25 de Agosto de 2016

Antônio Alberto Monteiro de Souza  
Edilson Resende Ramos de Aquino  
Thyago Manoel das Chagas Coutinho  
Vanderley Pereira de Oliveira  
José Willan Firmino Nunes  
Raymundo Sampaio Fernandes  
Alberto Jorge de Albuquerque Paes